



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

52/2025/DCDJ/DIDES

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

**Centro Cultural e Desportivo de Brejos de Azeitão – apoio financeiro**

O Centro Cultural e Desportivo de Brejos de Azeitão celebra este ano 49 anos de existência, sendo uma associação desportiva de grande relevância, não apenas em Azeitão, mas em todo o concelho de Setúbal.

Ao longo dos anos, o clube tem desempenhado um papel fundamental na promoção e desenvolvimento do desporto, abrangendo diversas modalidades, como futebol, boxe, taekwondo, jiu-jitsu, fitness, hip hop e zumba, proporcionando oportunidades de prática desportiva a atletas de todas as idades.

O clube colabora regularmente com as instituições de Azeitão e com a Câmara Municipal de Setúbal quando solicitado. Graças a essas iniciativas, o clube tem conseguido atender às necessidades da população local, oferecendo uma ampla gama de atividades culturais, sociais e desportivas.

Como tem sido tradição ao longo dos anos, o CCDBA organiza anualmente o torneio de futebol “Roda a Bola”, inserido nas celebrações do 25 de abril. Este evento contará com a participação de 32 equipas e 630 atletas, assumindo uma grande dimensão a nível logístico.

Dada a importância do torneio, os custos associados à sua organização representam um desafio financeiro significativo para o clube. Neste sentido, o CCDBA solicitou à Câmara Municipal de Setúbal um apoio financeiro, com o objetivo de auxiliar nas despesas inerentes à realização deste evento desportivo.

Assim, com o objetivo de apoiar financeiramente o Centro Cultural e Desportivo de Brejos de Azeitão, e em conformidade com o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000,00 € (dois mil euros).

Cabimento na rubrica orçamental 07 040701 2005 A5

Anexo:

DIDES. Anexo. Apoio Centro Cultural e Desportivo de Brejos de Azeitão

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA